

LEI Nº 4.386 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Cria 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no ANEXO I da Lei nº 2.003, de 26 de julho de 1.991, o seguinte cargo:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Grupo Funcional	Padrão	Total de Cargos
01	Auxiliar de Administração	Administração Geral	7	07

Parágrafo único - O número total de cargos de Auxiliar de Administração, previsto no Quadro a que se refere o "caput" deste artigo, passa a ser de 07 (sete).

Art. 2º - As atribuições e os requisitos para o provimento do cargo criado pelo artigo anterior são os constantes do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.003/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI

Secretário de Administração